

LEI Nº 720/97

Reconhece de utilidade pública
a Associação de Costureiras Au-
tonomas de Buritis ACOSTUR

A Câmara Municipal de Buritis - MG, por
seus representantes secreta e o Prefeito Municipal, sancio-
na a seguinte lei:

Art. I - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Asso-
ciação de Costureiras Autônomas de Buritis ACOSTUR,
entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de
natureza filantrópica e de duração por tempo indeter-
minado, inscrita no CGC. nº 01.708.891/0001-06, com sede
provisória, à Avenida Nossa Senhora da Pena, Bairro
Israel Pinheiro, neste município de Buritis Minas Gerais
e foro na Comarca de Buritis.

Art. II - O Executivo Municipal, regulamentará por Decre-
to a presente lei.

Art. III - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 13 de maio de 1997.

Clarindo G. Filho
Clarindo G. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9433

Pe. José Vicente Damasceno
Pe. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CIC 461732421-68

Projeto Lei nº 019/97 de 07/04/97. Aprovado em primeira votação
por = 08 = votos a favor e nenhum contra. Aprovado em segunda
votação por = 10 = votos a favor e nenhum contra. Sala das Sessões
em 12/05/97.